



Assunto:

MANUTENÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO (EMPRESAS)

Versão:

01

Data de elaboração:

24 / 10 / 2016

Data da Aprovação:

27/10/2016

Data da Vigência:

27/10/2016

Ato de Aprovação:

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI

Revisada em:

Revisada por:

Anexos:

Aprovação:

Assinatura e carimbo do Prefeito Municipal

Odney Rocha Miranda
Prefeito de Vila Velha

Assinatura e carimbo do Secretário
Municipal de Finanças
André de F. Solli
Secretário de Finanças
Matrícula: 6219-7
SEMF/PMVV

Severino Alves S. Filho
Controlador Geral
P.M.V.V - Matr. 0999139-5

Assinatura e carimbo do Controlador Geral

1. Finalidade:

Estabelecer critérios e procedimentos básicos relacionados à manutenção do cadastro econômico (empresas), no âmbito da Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV).

2. Abrangência:

Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV).

3. Base Legal e Regulamentar:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.
- Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

- Lei Municipal nº 3.375, de 14 de novembro de 1997.
- Lei Municipal nº 4.864, de 30 de dezembro de 2009.
- Decreto Municipal nº 180, de 24 de dezembro de 1997.
- Decreto Municipal nº 378, de 26 de dezembro de 2002.

4. **Abreviatura:**

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

JUCEES – Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

REGIN – Sistema Integrado de Cadastrado ou Registro Integrado

RFB – Receita Federal do Brasil

SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo

5. **Competências e Responsabilidades:**

Compete à Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI): controlar, revisar, divulgar, acompanhar a execução da presente Instrução Normativa.

Compete à Controladoria Geral (CONTROL): prestar apoio técnico e avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a presente Instrução Normativa.

6. **Procedimentos:**

SISTEMA INTEGRADO DE CADASTRO OU REGISTRO INTEGRADO (REGIN)

CADASTRO SINCRONIZADO

6.1. Contribuinte solicita o pedido de viabilidade formalizado através de preenchimento de dados no aplicativo de coleta on-line para atos de cadastro, desenvolvido e administrado pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) disponível em seu site.

A inscrição, alteração, englobando todos os atos de cadastro que envolve o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com registro na JUCEES.

A análise eletrônica da solicitação é feita em conjunto pela Receita Federal do Brasil (RFB), Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo (SEFAZ), SEMFI/GECAM e SEMDU.

Caso na análise eletrônica a solicitação seja indeferida, são exibidas mensagens de aviso informando o motivo da negação da SEMFI/GECAM e SEMDU e dado ciência ao contribuinte, por e-mail, para que providencie as correções e retransmita nova solicitação.

Sendo na análise eletrônica a solicitação deferida, se necessário for, será realizada análise documental pela JUCEES.

Havendo deferimento da análise documental, o ato de cadastro, seja de inscrição e alteração, é efetivado nos sistemas informatizados da SEMFI/GECAM, através de troca de arquivos eletrônicos.

O trâmite de informações entre JUCEES/GECAM ocorre exclusivamente de forma eletrônica,

com a troca de remessas de arquivos que são processados pelos servidores informatizados 24h/5d, com base em regras de negócios estabelecidas à época da implantação e ajustadas no decorrer do tempo, conforme evolução dos procedimentos e legislação.

Os procedimentos realizados pela SEMFI/GECAM, em relação às pessoas jurídicas, são de manutenção, atualização e auditoria das regras de negócio estabelecidas para o trâmite informatizado do Cadastro Sincronizado Nacional; esclarecimento de dúvidas dos contribuintes, correção de erros que por acaso ocorram no processamento; acertos na base para casos anteriores à sincronização com a JUCEES e mesmo posterior, quando ocorrem falhas no processamento e similares.

CADASTRO SINCRONIZADO ATRAVÉS DO APLICATIVO EMPREENDEDOR ON LINE

6.2. Para o cadastro de pessoas jurídicas – empresas de outros municípios, obrigados a reter e recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) – autônomos e micro empreendedor individual sem registro na JUCEES, o contribuinte faz sua solicitação, através do pedido formalizado pelo preenchimento de dados no aplicativo de coleta on-line para atos de cadastro no site da PMVV denominado empreendedor on-line.

A análise eletrônica da solicitação é feita em conjunto pela SEMFI/GECAM e SEMDU.

Caso na análise eletrônica a solicitação seja indeferida, são exibidas mensagens de aviso informando o motivo da negação da SEMFI/GECAM e SEMDU e dado ciência ao contribuinte para que providencie as correções e retransmita nova solicitação. Toda informação ao contribuinte é feita através de e-mail ou no protocolo disponível.

Sendo a análise eletrônica da solicitação deferida, será realizada análise documental e anexada pelo empreendedor no aplicativo.

A análise documental será realizada pela SEMFI/GECAM.

Havendo deferimento da análise documental, o ato de cadastro, seja de inscrição e alteração, é efetivado nos sistemas informatizados da SEMFI/GECAM, através de troca de arquivos eletrônicos.

O trâmite de informações entre SEMFI/GECAM ocorre exclusivamente de forma eletrônica, com a troca de remessas de arquivos que são processados pelos servidores informatizados 24h/5d, com base em regras de negócios estabelecidas à época da implantação e ajustadas no decorrer do tempo, conforme evolução dos procedimentos e legislação.

Os procedimentos realizados pela SEMFI/GECAM, em relação às pessoas jurídicas, são de manutenção, atualização e auditoria das regras de negócio estabelecidas para o trâmite informatizado do Cadastro Sincronizado Nacional; esclarecimento de dúvidas dos contribuintes, correção de erros que por acaso ocorram no processamento; acertos na base para casos anteriores à sincronização com a JUCEES e mesmo posterior, quando ocorrem falhas no processamento e similares.

7. Considerações Finais:

7.1. Todos os processos devem ser alimentados no Sistema de Tramitação de Processos da PMVV.

